



DECRETO 17/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1142 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		68.000,00
Soma da Ação:			68.000,00
Soma da Unidade:			68.000,00
Total Geral:			68.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		68.000,00
Soma da Ação:			68.000,00
Soma da Unidade:			68.000,00
Total Geral:			68.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Neópolis, Estado De Sergipe 7 de março de 2025.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL